



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ESPORTES

PARECER N° 02, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 10, de 2025

PROONENTE: Cidão da Telepar/Podemos, Policial Madril/PP E Tiago Almeida/REPUBLICANOS

RELATOR: Vereador Mauri Schaffer

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

12/04/25 às 10:14

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Esporte o Projeto de Lei Ordinária nº 10, de 2025, que institui o Programa de Incentivo a Prática de Esportes e Lazer para os Idosos, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, IV, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator da presente proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Esporte.

A Comissão de Esporte, conforme define o art. 55-G, I, a tem a incumbência de receber e exarar parecer acerca de atividades esportivas, de lazer e recreativas em favor da comunidade.

Os programas de esporte para idosos têm como objetivo promover a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar, além de estimular o desenvolvimento físico e mental. A atividade física regular traz inúmeros benefícios à saúde, como melhora da postura, melhora das funções motoras, melhora da capacidade cardiorrespiratória, melhora do condicionamento físico, aumento da energia e da disposição, aumento da autonomia, aumento da capacidade para se movimentar, aumento da independência para realizar as atividades do dia a dia e melhora das habilidades de socialização.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

É muito importante relembrar que a população idosa tem crescido exponencialmente e com isso surge as adversidades como a falta de oportunidade que abrange toda esse público idoso e para isso, se torna essencial que sejam criadas políticas públicas que incentivem e prática esportiva, tais como essa proposta pela Projeto de Lei nº 10 de 2025.

As políticas públicas do esporte estão relacionadas com a saúde pública, combatendo o sedentarismo, proporionando lazer e respaldo aos atletas profissionais. Além de incentivar hábitos mais saudáveis na população, e consequente aliviar o sistema público de saúde, as ações contribuem para a percepção de bom uso dos impostos.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, não encontro impedimento a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 10, de 2025, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

III– PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Esporte, por maioria absoluta acatam o voto do Eminent Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária, nº 10, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Esportes.
Cascavel, 17 de abril de 2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretário

Bia Alcantara
Vereador/PT/Membro